

PUBLICADO
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 214 de 15 / 12 / 1978

DECRETO Nº 2761/78
de 01 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .
3.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

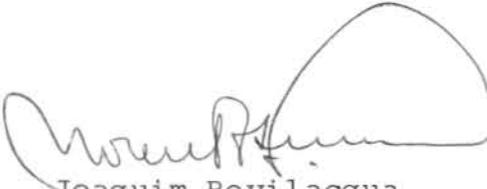
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2107 de 30 de novembro de 1978, destinado ao pagamento do abono aos servidores inclusive inativos pensionista, licenciados e aprendizes da Prefeitura e Câmara Municipal, e que terá a seguinte discriminação:-

2.21	Divisão de Pessoal
2.21-03	Administração e Planejamento
2.21-0307	Administração
2.21-03070210	Administração Geral
2.21-03070218.23	Abono aos Servidores Municipais
2.21-3234.00	Abono Familiar Cr\$ 3.600.000,00 .

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 20.21-13754288.103132.00 do orçamento vigente, e parte no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão seiscentos mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

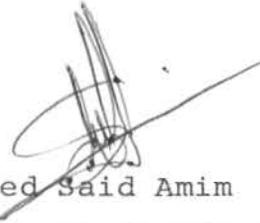
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2761/78- fls.02.

Registrado e publicado no Departamento -
de Administração, em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e
oito.



Ahed Saïd Amin
Diretor do Deptº de Administração

DA/amtr.